



Número do Processo: 217/22.

Comissão de Orçamento, Finanças e Economia.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. QUE DISPÕE SOBRE O DIREITO DE REALIZAÇÃO DE NOVO TESTE DE COVID-19 NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANÁPOLIS, PARA PACIENTES QUE TESTAR POSITIVO.. VOTO FAVORÁVEL.

## PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Cabo Fred Caixeta que “dispõe sobre que dispõe sobre o direito de realização de novo teste de covid-19 na rede pública municipal de saúde de Anápolis, para pacientes que testar positivo”.

Nas Comissões pelas quais tramitou, a proposta obteve relatório favorável elaborado pelos nobres Titulares, distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve passa a elaborar o parecer com base nos motivos a seguir expostos.

Em análise, percebe-se que a proposição obedece aos preceitos e disposições das leis orçamentárias e financeiras no ordenamento jurídico pátrio. Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** a ela.

É o parecer.

Anápolis, 16 de fevereiro de 2023.

~~Leandro Ribeiro da Silva  
Vereador PP~~

VMB516-2-2023  
Palácio de Santana,  
Av. Jamel Cecílio, Q50, L14  
Bairro Jundiaí, Anápolis-go  
CEP: 75110-330  
[anapolis.go.leg.br](http://anapolis.go.leg.br)

Vereador(a) Relator(a)  
Suender Teodoro da Silva  
Encaminhe-se à Mesa Diretora

em 76/03/23  
EDMILSON  
Presidente

*Eduardo Ferreira de Oliveira*  
Edmilson Ferreira de Oliveira  
VEREADOR  
*Delcimar Fortunato Félix*  
Delcimar Fortunato Félix  
VEREADOR

*Eli Rosa*  
Eli Rosa  
Vereador

